

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 141/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Vitória Sport Clube, NIPC 501144013, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209949842

Declaração n.º 142/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho,

reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Futebol Clube Tirsense, NIPC 501 681 310, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209949883

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 12832/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/grupo e subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música/áreas do ensino artístico especializado das artes visuais e audiovisuais	Classificação profissional (valores)
Alberto Joaquim Marques Vitória	560 — Ciências Agro-Pecuárias	15,5
Anabela Lima dos Santos	530 — Educação Tecnológica	15
Anete Carolina Peixoto Fernandes	600 — Artes Visuais	15,5
Filipe Duarte Martins	Artes Visuais e Audiovisuais	14
Filipe Miguel Albino Amador	430 — Economia e Contabilidade	14
Helena Paula Figueira da Silva Raimundo	600 — Artes Visuais	15
Isabel Cristina Guedes de Pinho de Bastos Monteiro	610 — Música/M28 — Formação Musical/M29 — Análise e Técnicas de Composição/M32 — Música de Conjunto	17,5
Ismael José Pereira Silva	610 — Música/M16 — Percussão/M32 — Música de Conjunto	14,5
Joana Figueiredo Barata	610 — Música/M17 — Piano/M28 — Formação Musical/M32 — Música de Conjunto	15,5
Joaquim Ricardo Correia Ferreira	Artes Visuais e Audiovisuais	12,5
Lenine Manuel Piteira da Mata Catalão	530 — Educação Tecnológica	14,5
Luísa Maria Almeida Torres Belchior	500 — Matemática	13,5
Márcia Isabel Ferreira Soares	530 — Educação Tecnológica	15
Maria do Amparo Nolasco Robin de Andrade	510 — Física e Química	15
Maria do Carmo Lopes da Silva	200 — Português e Estudos Sociais/História	15
Maria da Graça Neto de Almeida Godinho Prates Alves Bento	560 — Ciências Agro-Pecuárias	13,5
Paulo Fernando Gomes Pais e Silva	560 — Ciências Agro-Pecuárias	14,5

4 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209947752

Despacho n.º 12833/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/grupo e subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Elisabete Lopes Mendes Gonçalves	200 — Português e Estudos Sociais/História	15
Gracinda de Jesus Luís Alexandrino Diogo	230 — Matemática e Ciências da Natureza	14
João Paulo Gomes Alves	530 — Educação Tecnológica	14,5
João Pedro Rato Margarido	560 — Ciências Agro-Pecuárias	14
Nuno Alexandre Pires dos Santos	500 — Matemática	14